



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1487, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de até R\$ 150.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Vice-Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0802 – SECRETARIA SAUDE HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL

10.301.0016.1044 – Despesas Com Rec. Equip. Proposta 12099.181000/1140-01

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (447).....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro de recurso do mesmo vínculo, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2017.

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento